

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO Nº 01/2025

O professor(a) Jocenir Boita, lotado na Coordenadoria Acadêmica do Campus Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital 017/2025 – IC Unificado. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 017/2025 – IC Unificado e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria - Campus Cachoeira do Sul, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto **“NOVOS MATERIAIS A BASE DE RESÍDUOS COM PROPRIEDADES TÉRMICAS, ACÚSTICAS E MECÂNICAS INOVADORAS”** sob nº 059322 no âmbito do Edital 017/2025 – IC Unificado do Campus Cachoeira do Sul, coordenado pelo professor Jocenir Boita.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	01 a 06 de julho de 2025
Avaliação dos candidatos	09 a 10 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	até 11 de julho de 2025
Prazo para solicitação de reconsideração	até 12 de julho de 2025
Análise dos pedidos de reconsideração	14 de julho de 2025
Divulgação do resultado final	até 18 de julho de 2025
Indicação do bolsista no Portal	Até 21/07/2025
Início do período de validade da bolsa	01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Local: <https://forms.gle/GoRTk1zCVWptMTJw5>

3.2 Documentos exigidos:

3.2.1 Histórico Escolar e currículo extraído da plataforma Lattes.

4. DO VALOR, QUANTIDADE E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de (valor definido pelo CNPq e FAPERGS) mensais, terá duração de 12 meses, de 01/09/2025 à 31/08/2026.

4.2 A quantidade de bolsas disponíveis são 02 (duas), sendo 01 (uma) bolsa PIBIC do CNPq e 01 (uma) PROBIC da FAPERGS.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação do campus da UFSM em Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: ter participado de projetos de pesquisa na área de nanotecnologia.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise do histórico escolar de graduação e das publicações através do currículo Lattes (3,0 pontos).

1.1.2 Entrevista: será de forma presencial no Laboratório de Síntese e Caracterização de Nanomateriais (LSCnano), Prédio C3 - Sala 23, Universidade Federal de Santa Maria - UFSM - Campus Cachoeira do Sul, Rod. Taufik Germano, nº 3013, Bairro Passo D'Areia, CEP: 96503-205, Cachoeira do Sul, RS, Brasil (7,0 pontos), em horário a definir, que será informado a cada inscrito através do e-mail cadastrado na inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados pela CIC-PRPGP em ampla divulgação a toda a comunidade acadêmica, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final da seleção será divulgado no dia através da CIC-PRPGP, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: jocenir.boita@ufsm.br

Cachoeira do Sul, 26 de junho de 2025.

JOCENIR BOITA
Coordenador do Projeto de Pesquisa Nº 059322